



# PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS

LEI Nº 1.713 /

FIXA VERBA DE REPRESENTAÇÃO A SER PAGA AO DIRETOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO.-


A Câmara Municipal de Poços de Caldas decretou e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica fixada a importância mensal correspondente a R\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros novos), a título de Verba de Representação a ser concedida ao Diretor do Departamento Municipal de Água e Esgoto.

ART. 2º - A Verba de Representação instituída pela presente lei será paga ao Diretor pelo respectivo Departamento.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 2 DE DEZEMBRO DE 1.969.-

  
ENGº HAROLDO GENOFRE JUNQUEIRA  
PREFEITO MUNICIPAL.-